

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Após análise das considerações emitidas no recurso administrativo, contrarrazões e nos pareceres técnico e jurídico, decido **reformular a decisão do Agente de Contratação e inabilitar a empresa THAYNA MANUELLY CASASOLA LTDA.**

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Lajeado Grande/SC, 28 de junho de 2024.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito municipal